



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.154/2025

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA O EVENTO
OFICIAL DE DUATHLON”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iúna, o “Duathlon de Iúna”, a ser realizado anualmente, com o objetivo de incentivar a integração comunitária, o turismo e a prática esportiva.

Art. 2º - O evento será realizado, no mês de setembro, integrando o circuito de eventos esportivos e turísticos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 17/12/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete